



TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Ordenador de Despesas do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ITAPIPOCA – ITAPREV, Considerando o exposto pela Assessoria Jurídica, **RATIFICO** a Declaração de **Inexigibilidade de Licitação Nº 22.14.01/PI**, para a Contratação de serviço SaaS (*Software as a Service*) para operacionalização da compensação financeira entre o Regime Geral de Previdência Social e os regimes próprios de previdência social dos servidores públicos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, e entre os regimes próprios, na hipótese de contagem recíproca de tempo de contribuição para efeito de aposentadoria, em cumprimento ao estabelecido pelo Decreto nº 10.188 de 20 de dezembro de 2019 e Portaria/SEPTR/ME nº 15.829, de 2 de julho de 2020, em favor da **EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES DA PREVIDÊNCIA– DATAPREV S.A.**, empresa pública constituída nos termos da Lei n.º 6.125, de 04/11/1974, alterada pela MP n.º 2.216-37, de 31/08/2001, com Estatuto Social aprovado pela 3ª Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 13 de novembro de 2017 e alterações posteriores, inscrita no CNPJ sob o n.º 42.422.253/0001-01, localizada no ST DE AUTARQUIAS SUA, QUADRA 01 BLOCOS E/F - PARTE - DISTRITO BRASÍLIA - CEP 70.070-935 -BRASÍLIA/DF, a fim de disponibilizar acesso ao Sistema COMPREV, cujo intuito, por sua vez, é operacionalizar a compensação financeira entre regimes de previdência de que trata a Lei nº 9.796/1999. Pelo valor global de **R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais)**, com vigência contratual a partir da data de sua assinatura e vigorá pelo prazo de **60 (sessenta) Meses**, conforme Resolução CNRPPS/MTP nº 03, de 09 de novembro de 2021.

Notifica-se a empresa constante no processo para celebração do respectivo contrato.

Publique-se na forma da lei.

Itapipoca/CE, 11 de fevereiro de 2022.


Helano Braga Lima dos Santos

Ordenador de Despesas do
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE
ITAPIPOCA – ITAPREV